



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/5066**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de hortifrutigranjeiros, mediante Ata de Registro de Preços, para escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombola e EJA, no período de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

**1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar tem como alvo a solicitação de Ata de Registro de Preços para compra de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atender a demanda da alimentação nas escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e EJA, pelo período de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, atendendo as necessidades da alimentação escolar saudável, balanceada, supervisionada pela nutricionista da SEME/Secretaria de Educação e sendo um dever descrito na Lei de Diretrizes de Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, prevendo o direito à alimentação com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, atendendo as necessidades das crianças da rede escolar contemplada.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

A solicitação da Ata de Registro de Preços para compra dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), tem os requisitos da contratação abrangendo os seguintes itens:

- O fornecedor se comprometerá a fornecer os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, em quantidade, data e horários estabelecidos;
- O fornecedor se comprometerá a fornecer os gêneros alimentícios com qualidade e especificações adequadas, conforme solicitado pelo Setor de Alimentação Escolar;
- Os produtos fornecidos pelo fornecedor estarão sujeitos a vistorias periódicas, quanto a sua qualidade e apresentação (embalagem, sabor, textura, cor, composição e aparência em geral), atividade esta executada pela Equipe de Nutrição do Município, juntamente com membros do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, sendo que resultados negativos implicarão em penalidades à licitante.

**3. DA EXECUÇÃO**

A solicitação será realizada por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, com critério para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos. Os eventuais interessados comprovarão que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentarão a documentação a título habilitação, nos termos do art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor total de até **R\$984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais)** para a realização da compra dos gêneros alimentícios anexados ao Termo de Referência, a serem consumidos em escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e EJA, no Município, no período de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Item	Descrição	Qtd	Un	R\$ / Un Estimado
------	-----------	-----	----	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

01	Abacate, de boa qualidade, grau de maturação médio.	12.500	kg	8,79
02	Abacaxi, de boa qualidade, grau de maturação médio.	15.000	un	8,50
03	Maçã fugi, de boa qualidade, grau de maturação e tamanho médios.	20.000	kg	11,82
04	Mamão formosa, de boa qualidade, grau de maturação médio.	15.000	kg	9,98
05	Manga, de boa qualidade, grau de maturação médio.	15.000	kg	7,62
06	Maracujá para suco, de boa qualidade, grau de maturação médio.	2.600	kg	16,80
07	Pera d'água, de boa qualidade, grau de maturação médio.	15.000	kg	13,50

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

333903007000000 – Gêneros alimentícios – SEME

**6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o valor dessa contratação, os orçamentos efetuados pelo Setor de Nutrição da SEME, na pessoa da nutricionista Carmem L. M. Magalhães, para cada item de compra solicitado, junto às empresas do ramo. Os valores apurados constam da média de preços praticados no mercado e/ou valor mediano, evitando sobre pagamento ou qualquer outro dano ao erário municipal.

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço na execução do contrato ou com preço manifestamente inexequível. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do Contratado o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes de Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, prevendo o direito à alimentação com boa qualidade, promovendo assim, condições de bom aproveitamento escolar, atendendo as necessidades das crianças da rede escolar contemplada.

**8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação/SEME é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão/RS, Novembro de 2023.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES  
Secretária Municipal de Educação